



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE LEI N.º 3.580/2025

APROVADO 04/08/2025

 Presidente
 Vice-Presidente
 Secretário(a)
13^ª Sessão ORDENANÇA

Institui o selo 'Café de Ouro' como certificação de qualidade para o café de Ouro Fino e estabelece a realização anual do Concurso de Qualidade do Café de Ouro e dá outras providências.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo “Café de Ouro”, marca oficial de certificação de qualidade e procedência do café produzido no município, aplicável em embalagens (torrado, moído ou em grão) e em cafeterias que usem o produto local.

Art. 2º O selo só poderá ser utilizado por produtos ou serviços que cumpram critérios definidos em regulamento municipal, incluindo avaliação sensorial, cultivo responsável e rastreabilidade da origem.

Art. 3º Fica instituído o Concurso Anual de Qualidade do Café de Ouro, promovido pelo Município, destinado a premiar os melhores lotes avaliados por comitê técnico especializado.

§ 1º Poderão participar cafés de produtores e torrefadores sediados em Ouro Fino.

§ 2º O selo será atribuído aos vencedores pelo prazo de 12 meses, com divulgação pública dos resultados.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes serão atendidas por dotações orçamentárias próprias ou específicas no orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 01 de julho de 2025.

Cícero de Lima Braga
Vereador (P)

CLOVIS COLDIBELI
Vereador

ANTONIO LINO FILHO
Vereador

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereador

Marco Antônio da Silva
MARCO ANTONIO DA SILVA
Vereador

PAULO HENRIQUE C. SILVA
Vereador

JOSÉ AGOSTINHO MURONI
Vereador

VANJA APARECIDA V. COUTO
Vereadora

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ouro Fino faz parte de uma região historicamente reconhecida pela produção de cafés especiais e é sede de grandes empresas como a Falcafé, que mantém fazendas e estrutura de certificação, contribuindo para tornar nosso café reconhecido pela excelência e sustentabilidade. A criação do selo “Café de Ouro” valoriza a trajetória de muitos cafeicultores locais, promovendo reconhecimento de qualidade e procedência, e reforçando a reputação do município no cenário nacional e internacional.

Ao instituir um concurso anual de qualidade, com avaliação técnica por especialistas, estamos estimulando melhorias contínuas de práticas agrícolas, processamento e torrefação. Esses concursos, como os já organizados pela Falcafé, têm impacto positivo direto na qualidade dos produtos e, por consequência, aumentam a competitividade de nossos produtores.

Além disso, o selo e o concurso reforçam o potencial turístico do café em Ouro Fino, agregando valor à cadeia local, desde o produtor até os consumidores, beneficiando a economia, o comércio e o turismo. A medida também se alinha à relevância econômica que o café tem para Minas Gerais — em 2023, a safra do Estado gerou quase três vezes mais renda que a extração de ouro.

Com esse Projeto de Lei, buscamos apoiar nossos produtores, fomentar a cultura do café e posicionar Ouro Fino com destaque no competitivo mercado global. Esperamos contar com o apoio dos nobres pares para aprovar essa iniciativa que une tradição, qualidade e desenvolvimento sustentável.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 01 de julho de 2025.



Cícero de Lima Braga
Vereador (PL)